

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.528 • segunda-feira, 07 de Novembro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.

OBJETO: Termo de Adesão do Município de Corumbá/MS ao convênio de NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção de produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no art. 199 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

PRAZO: Vigência por prazo indeterminado.

DATA: 07 de novembro de 2022.

ASSINA: MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 463, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c. art. 26 e ss. da Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a CI nº. 196/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical ao servidor da carreira Analista Jurídico Municipal abaixo relacionado:

- **PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA**, matrícula 10958-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 31262/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 464, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c. art. 26 e ss. da Lei Complementar nº 221, de 19 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a CI nº. 196/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical aos Analistas de Gestão Governamental abaixo relacionado:

- **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA**, matrícula 4151-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 13970/2022;

- **ELIANA HELENA LOPES SARAT TEIXEIRA**, matrícula 8346-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 15336/2022;

- **EMILENE PEREIRA GARCIA**, matrícula 5754-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.528 • segunda-feira, 07 de Novembro de 2022



Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 28789/2022;

- **HUNNT CARVALHO DE ASSIS**, matrícula 3637-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 7537/2022;

- **INES APARECIDA ALBUQUERQUE E SILVA**, matrícula 6640-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 27706/2022;

- **KATIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA**, matrícula 10238-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 19290/2022;

- **LUCILEA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10518-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 31267/2022;

- **LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**, matrícula 6659-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 30955/2022;

- **MARCELO DE SANTANA PEREIRA**, matrícula 2869-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 17184/2022;

- **MARIA DA CONCEIÇÃO NETO SANTIAGO MONACO**, matrícula 6534-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 27065/2022;

- **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 31501/2022;

- **PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU**, matrícula 9639-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 1ª Categoria, nos termos do processo nº 31049/2022;

- **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula 4300-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria, para Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, nos termos do processo nº 9513/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

PORTARIA “P” Nº 479, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria “P” nº 401, de 28 de setembro de 2022, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme anexo único que integra a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 479, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KÁSSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	13º
THAYS DA SILVA BENTO	14º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANE PATRICIA ROCHA DA SILVA SOUZA	120º

PORTARIA “P” Nº 480, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria “P” nº 402, de 28 de setembro de 2022, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme anexo único que integra a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 480, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS CORTEZ ALVES	97º

PORTARIA “P” Nº 481, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria “P”, nº. 467, de 1º de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**

PORTARIA “P” Nº 482, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mutua nº. 04/2021, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 482, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

MATRÍCULA	CEDIDO	CARGO
346-2	BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2022

O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE REVOGAR, conforme justificativa do Termo de Revogação, datado de 13 de abril de 2022, por decisão do ordenador de despesa, o processo licitatório n. 8242/2022, que originou o Pregão Eletrônico n. 39/2022, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de geradores de energia para serem utilizados durante a realização dos eventos sob a responsabilidade da fundação da cultura, bem como locação de telões de led, a serem utilizados nos mesmos eventos no período compreendido entre abril de 2022 a dezembro de 2022.

Corumbá-MS, 07 de novembro de 2022.

Jailson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 28/2022 - Processo Administrativo n.º 19.778/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LMA MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$3.100.100,86 (três milhões cem mil, cem reais e oitenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 07 de novembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007

Processo: 30.869/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes LTDA.

Cláusula Primeira: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2022, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 721 dos autos nº 30.869/2007.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 4.924,88 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº 30.869/2007, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Quarta: As partes ora contratantes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA rep. Locadores

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é reajustar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 3.151,49 (três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº 19.298/2014, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/10/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA - rep. Locador.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2022, com manutenção do valor de aluguel mensal utilizado atualmente, e que está na média do utilizado no mercado, qual seja o de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contidas às fls. 683 dos autos nº 20.2521/2009, de 17/07/2009.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 07/10/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues - Proprietário.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS

Processo: 13.380/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Irmãos Martins LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é reajustar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 8.127,65 (oito mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais com base na negociação realizada no bojo do

Processo nº 13.380/2020, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/10/2022

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Irmãos Martins - Proprietários do Imóvel.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2013

Processo: 33841/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/Administradora União LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022, com base na variação do IPCA do período, e na média do apresentado no Laudo de Avaliação, ficando o valor mensal definido em R\$ 2.292,87 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativas contidas no expediente de fls. 385 dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 13/10/22.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze p/p Imobiliária e Administradora União LTDA.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014

Processo: 31.926/2014

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é reajustar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais) mensais com base no Parecer Técnico nº 13/2022 e justificativa (f.493).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 13/10/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Jorge José Katurchi - p/p Imobiliária Fernandes LTDA.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é reajustar o valor do aluguel, que passará a ser o de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais com base na negociação realizada no bojo do Processo nº 19.986/2013, parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Incluir a seguinte dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 26/2013:

Órgão Orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 07/10/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2022 de Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de MS

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Correio do Estado Ltda.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2.022, pelo período de mais 06(seis) meses, bem como o respectivo valor proporcional ao período (50%), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - A presente renovação do contrato terá seus efeitos a contar a partir da assinatura do presente termo aditivo, condicionada a eficácia à respectiva publicação.

Cláusula Terceira -As partes ratificam, e mantem inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura:26/10/2.022

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Eduardo Aguiar lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa - Correio do Estado Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 23/2022- Pe 76/2022

Processo: 20642/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF - Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 27, 28, 35, 39, 40, 43 e 45 de R\$5.960,00; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos



itens 19, 22, 25, 29, 30, 31 e 44 de R\$11.603,40; COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor total dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 46, 47 e 48 de R\$62.500,24.
 Duração: 12(doze) meses.
 Data da Assinatura: 04/11/2022.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 126/2022, processo nº 25461/2022, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Banana, Ponkan, Isotônico e Barra de Cereais) para atender o Evento "Eco Pantanal Extremo 2022 - JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, Conforme Termo De Convênio Nº 32.062/2022/FUNDESORTE, anexo aos autos. Fonte de recurso 638. Valores Registrados: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total do item 2 de R\$3.045,00; M C ROCHA EIRELI - CNPJ: 35.842.015/0001-81, valor total para os itens 1, 3 e 4 de R\$16.202,00.
 Data da assinatura 07/11/2022.
 Corumbá, 07/11/2022.
 ASS. Sr. Luiz Antônio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 133/2022 - Processo nº 27.112/2022.
 Objeto: Contratação de serviço de transporte intermunicipal sob regime de fretamento de ônibus contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do município de Corumbá/MS para o município de Campo Grande/MS (ida e volta)
 Recebimento das propostas: 09/11/2022, às 08h00, ao dia 22/11/2022, às 07h00.
 Abertura das Propostas: dia 22 de novembro de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá / MS, 07 de novembro de 2022.
 Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato nº 017/2022/SEGOV - Processo Administrativo 30.497/2022.
 Pregão Eletrônico nº 048/2021 - Processo nº 30.497/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA CARVALHO & IMADA - CNPJ: 08.187.164/0001-81
 Objeto: Referente a execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2021/SEGEPLAN para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (GELO TRITURADO 20KG) para atender ao evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11,12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/Fundesporte. VALOR: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) conforme Processo Nº 30.497/2022 e Nota de empenho nº 427/2022.
 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Secretária de Governo de Corumbá.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.30.00 - Material de Consumo.
 DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor EVALDO NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 3.655, para responder como fiscal e o servidor ANA CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 12.456, para responder como gestor deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Foro: Comarca de Corumbá - MS
 Data da Assinatura: 26/10/2022.
 Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretario - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa Carvalho & Imada LTDA.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
 Referência: 2831/2021
 Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.
 Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sra. SAMANTHA SOARES SETTI, inscrita no CPF sob n.º 058.667.279-60 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 03 de Novembro de 2022.
 Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 122/2022 - Processo nº 23643/2022
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem (TIPO SINGLE E DUPLA), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE. Empresa vencedora LMC MARTINS EPP (05495583000192) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
 Corumbá, 07 de novembro de 2022.
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

ATO Nº 054/2022

Concede a Srª LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

- Artigo 1º - Conceder a Srª. **LOURDES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL I.
- Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Outubro de 2022.

- (a) Eduardo Aguiar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler de Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

ATO Nº 055/2022

Concede ao Sr JOEL CESAR BRUNO DIAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

- Artigo 1º - Conceder ao Sr **JOEL CESAR BRUNO DIAS**, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL CATEGORIA ESPECIAL TABELA B CAT ESPECIAL-G do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos



e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROCURADOR MUNICIPAL CATEGORIA ESPECIAL TABELA B CAT ESPECIAL - G .
 Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de outubro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

ATO Nº 056/2022

Concede a Srª TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

- Artigo 1º - Conceder a Srª **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS** , ocupante do cargo de ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL , TABELA M -MASTER - G , do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL, TABELA M - MASTER - G.
- Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de outubro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

ATO Nº 057/2022

Concede ao Sr. DANILO VARGAS SOBRINHO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

- Artigo 1º - Conceder ao Sr. **DANILO VARGAS SOBRINHO** , ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL 3º CATEGORIA TABELA K - G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.
- Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL 3ª CATEGORIA , TABELA K - G.
- Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade
- Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Outubro de 2022.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdencia Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Beneficios

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 006/17/2022
 Processo nº 19.343/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ MS.

A superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **desclassificação** do candidato abaixo.

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
Aguinaldo Rodrigues	1.º Desclassificado

Corumbá, 07 de novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 006/18/2022
 Processo nº 19.343/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital. Local :Rua Dom Aquino nº 884 - Centro (**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Elidiana Mendonça de Melo	2.º	09/11/2022- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;



O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 07 de novembro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 11.097/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 14 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 13.115/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Rural Carlos Cárcano e Extensões no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Rural Carlos Cárcano.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 14 de setembro de 2022

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 13.110/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Rural Polo Porto Esperança e Extensões no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que

circundam a Escola Municipal Rural Porto Esperança e Extensões.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 24 de outubro de 2022

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2022

Referência: Repasse financeiro PDDE-M - Processo 13.116/2022

Exercício: 2022

Objeto Proposto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá e a APM da Escola Municipal Delcídio do Amaral no âmbito do PDDE - Municipal.

Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Justifica-se a presente inexigibilidade, em razão da finalidade da Administração Pública, descrita por Meireles (2010) "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Ressalta-se que o Município nem sempre detém a capacidade de atingir o "bem comum", sem que se estabeleçam as parcerias com Organizações da Sociedade Civil. Ambientam-se nos aspectos das parcerias com as Escolas Municipais algumas soluções capazes de assistir às necessidades sociais, nesse caso, o atendimento específico aos alunos e comunidades que circundam a Escola Municipal Delcídio do Amaral.

Outrossim, salienta-se a ausência de competição para o presente caso, inexistindo na região outra organização que preste os mesmos benefícios educacionais à população.

Data: 31 de outubro de 2022

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 054/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.827/2022 - RESOLUÇÃO Nº 295, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. Informo que a partir de 31/10/2022, fica designado como gestora da Carta Contrato 054/2022 a servidora LAURA HELENA DOS SANTOS AMARAL, Matrícula: 4932, e designada para fiscal da Carta Contrato 054/2022 a servidora SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS, Matrícula: 6698.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: JAISON COUTINHO - EPP

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato e Reajuste Contratual

PRAZO: Prorrogado de 25/10/2022 a 24/10/2023, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.407,64 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 10.283,97 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: JAISON COUTINHO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 18 de outubro de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato e Reajuste Contratual

PRAZO: Prorrogado de 25/10/2022 a 24/10/2023, ou seja, por mais 12 (doze) meses.

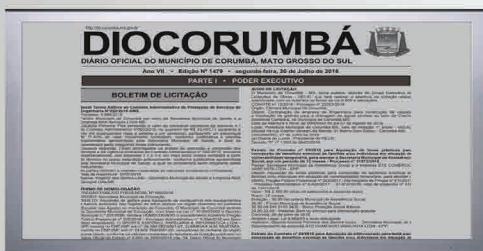
VALOR GLOBAL: R\$ 322.798,77 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 26.899,89 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.2000.0105-3.3.90.39.00.00 - Ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: MARCOS LUIZ DA MAIA.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 17 de outubro de 2022.



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumbá.ms.gov.br

